



MENSAGEM N° 030/2012

# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
Fl. N° 01

Campo Novo do Parecis, 15 de maio de 2012.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O **Projeto de Lei n°. 028/2012**, que ora submetemos à soberana deliberação do Legislativo Municipal, na forma como dispõe o Regimento Interno dessa Casa de Leis, tem por objeto **autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00, e dar outras providências.**

O projeto de lei em pauta visa o suprimento de dotação orçamentária voltada ao custeio dos serviços prestados pelos médicos que atendem no Centro Hospitalar Parecis, representados pela Associação Pró-Saúde do Parecis – OS, que reivindicam aumento em suas remunerações em virtude da grande demanda voltada ao atendimento dos usuários do SUS no município, como também daqueles que migram de outras cidades em busca de recursos médicos local.

Importa salientar que há mais de três anos o município não altera o valor dos repasses feitos à Associação Pró-Saúde do Parecis – OS, no que tange as despesas de pessoal. Todavia, são inúmeras as reclamações com relação ao constante aumento da demanda dos atendimentos, sendo que os números estatísticos não negam tais acontecimentos, vez que o fomento da industrialização e a abertura de novos mercados no setor de comércio e da agroindústria têm demonstrado este crescente e pujante crescimento populacional em nosso município, gerando assim abalroamento nos setores públicos, a saber, nesta proposta, a saúde.

Desta feita, para darmos cumprimento à legislação vigente, solicitamos autorização para o remanejamento e transposição de dotações, uma vez que o Poder Executivo não detém livre arbítrio para fazê-lo de forma independente, conforme artigo 23, da Lei Municipal n°. 1.430/2011, tendo como objetivo primordial manter o atendimento sustentável aos serviços essenciais.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos com pedido de tramitação, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito

A Sua Excelência do Senhor  
**LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Campo Novo do Parecis – Mato Grosso



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
Fl. N° 02

PROJETO DE LEI Nº. 028/2012

15 de maio de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

## 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.302.0004.2042 Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 600.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

## 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001.20.122.0011.1040 Estruturação da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

003.22.661.0009.1127 Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R\$ 260.000,00

## 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.301.0004.1077 Modernização Administrativa das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 215.000,00

## 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

001.08.122.0011.1085 Modernização Administrativa da Secretaria de Trabalho e Ação Social

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

002.08.241.0008.2087 Qualidade de Vida na Terceira Idade

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

002.08.244.0008.1092 Estruturação da Frota de Veículo FMAS

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

002.08.244.0008.1141 Construção e Ampliação de CRAS.

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

004.08.243.0008.2053 Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 600.000,00**

**Art. 3º.** As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

  
**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

  
**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

  
Daiana Tayse Lessa  
Assessora Jurídica  
Port. n° 039/2009